



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei nº 771/2014

“Cria cargos ou empregos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Conceição de Ipanema 13 (treze) cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) conforme Anexos I a III desta Lei.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei devem ser adicionados àqueles criados pela Lei Municipal nº 749, de 11.9.2013 na SEMUS (Secretaria Municipal de Higiene e Saúde).

Art. 3º O valor do vencimento básico mensal das funções temporárias de ACS (Agente Comunitário de Saúde) ainda vigentes segundo a 744/2013, bem como de outras leis municipais específicas, deve vigor até a extinção automática dos contratos temporárias celebrados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 03/11/2014

Willfried Saar
Prefeito Municipal

Anexo I – DOS CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS ACRESCIDOS NA SEMUS (Secretaria Municipal de Higiene e Saúde)

Cargo ou emprego	Número de cargos
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	13

Willfried Saar
Prefeito Municipal

Anexo II – DOS CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS ACRESCIDOS NA SEMUS (Secretaria Municipal de Higiene e Saúde).

Cargo ou emprego	Jornada semanal de trabalho (h)	Vencimento Básico Mensal (VBM) (R\$)
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	40	1.014,00

Willfried Saar
Prefeito Municipal

Anexo III – DOS CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS ACRESCIDOS NA SEMUS (Secretaria Municipal de Higiene e Saúde)

Cargo ou emprego	Símbolos identificadores	Escolaridade	Funções/rotinas
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	ACS-QESP	Conforme a Lei nº 11.350, de 5.10.2006	Conforme Lei nº 11.350, de 5.10.2006

Willfried Saar
Prefeito Municipal